

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 09/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 14/15 e 17/15, respectivamente, em Reunião Ordinária do dia 9 de abril de 2015,

**RESOLVE APROVAR:**

- Prestação de Contas do Programa Nota Fiscal Gaúcha - etapa 39, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.
- Plano de Aplicação de recursos oriundos da 40ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha, encaminhada pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

\* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 29/02/2016